



Processo 75.731

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.085

Altera a Lei 2.900/85, que instituiu o Dia do Rotary, para especificar tratar-se do “**DIA DO ROTARY INTERNACIONAL**” e prever providência correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de novembro de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O art. 1º. da Lei nº. 2.900, de 14 de outubro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO ROTARY INTERNACIONAL**”, a ser comemorado, anualmente, em 23 de fevereiro.*

§ 1º. **(vetado)**

§ 2º. *As comemorações poderão ser organizadas pelos Rotary Clubs da cidade, em especial pelos Rotaract e Interact Clubs, e contando com a participação da sociedade civil e do Poder Público, se assim o desejar, através da promoção de campanhas, distribuição de cartazes e realização de palestras e ações que envolvam o voluntariado, tendo como objetivo difundir o ideal de servir em favor da comunidade.” (NR)*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de novembro de dois mil e dezesseis (08/11/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente